

JUCESP
25 07 16



JUCESP PROTOCOLO
0.723.433/16-1



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12

NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local:

29 de abril de 2016, às 09h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

Presença:

Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Sr. Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditoria independente da Companhia.

Publicações:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e da Indústria no dia 30 de março de 2016.

Editais de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário do Comércio e da Indústria nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2016.

Mesa:

Leocadio de Almeida Antunes Filho – Presidente.

Pedro Jorge Filho – Secretário.



Handwritten signatures in blue ink.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



DUCESP
ATA
(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)

Ordem do Dia e Deliberações:

1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo.

Em Assembleia Geral Ordinária:

2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2016.

4. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujo montante foi de R\$ 43.361.155,71 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco Reais e setenta e um centavos), nos seguintes termos:

- a) R\$ 2.168.057,79 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos) serão destinados à reserva legal;
- b) R\$ 30.894.823,44 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três Reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital arquivado na sede da Companhia; e



2

(Handwritten signatures and initials)

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

c) R\$ 10.298.274,48 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R\$ 4,2628 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R\$ 33,12 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovado que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas, sem remuneração ou atualização monetária, a partir desta data.

5. Aprovar a eleição, como membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso:

Como Presidente do Conselho de Administração:

- **THILO HELMUT GEORG MANNHARDT**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30.

Como Conselheiros:

- **ANDRÉ COVRE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09;
- **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56;



3
e P R J

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

- **JOÃO BENJAMIN PAROLIN**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74;
- **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900;
- **RICARDO ISAAC CATRAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.657.207-34; e
- **SANDRA LÓPEZ GORBE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 094233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.539.407-35.

Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima.

5.1 O Sr. Roberto Kutschat Neto não será reconduzido ao cargo de Conselheiro. Os acionistas externaram votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Conselheiro no desempenho de suas funções.

6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 13.400.000,00 (treze milhões, quatrocentos mil Reais).



27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



Em Assembleia Geral Extraordinária:

7. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 80.558.056,97 (oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), passando de R\$ 600.361.489,78 (seiscentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos) para R\$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), mediante (i) a capitalização de créditos devidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado em 15 de setembro de 2015, e (ii) do montante de R\$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos) proveniente da reserva de retenção de lucros.

8. A capitalização de créditos devidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia, que resultou no aumento do capital social no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), acarretará a emissão de 222.381.249 novas ações da Companhia, com valor de emissão de R\$ 0,35974256 sendo 219.850.696 ações ordinárias e 530.553 ações preferenciais. A capitalização de parte da reserva de retenção de lucros, no montante de R\$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), não acarretará a emissão de novas ações.

8.1. Em consequência do novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia ora aprovado, o valor nominal da ação passará de R\$ 0,276 para R\$ 0,284.

9. Em decorrência das deliberações acima e em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, para o



5
Handwritten signatures and initials in blue ink.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

exercício do direito de preferência por parte dos acionistas da Companhia para subscrição do aumento do capital ora aprovado, nos seguintes termos:

- (a) Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que possuir no capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O aumento de capital ora deliberado será integralizado pelos referidos subscritores de acordo com o modelo de boletim de subscrição anexo a presente ata (Anexo II). As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da Companhia;
- (b) Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia;
- (c) Preço de aquisição e forma de pagamento: R\$ 0,35974256 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e
- (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta)



6
P R
e
A

118

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicado juntamente com a presente ata, para firmar o competente boletim de subscrição.

9.1. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital ora aprovado.

10. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º

O Capital Social é de R\$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.676 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais."

11. Tendo em vista a aprovação das deliberações 7, 8 e 10, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incurso em qualquer delito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'Gerson'.



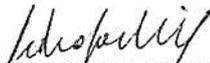
27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

JUCESP
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CIA. ULTRAGAZ S.A., DE 29 DE ABRIL DE 2016



que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei.n.º 6.404/76.

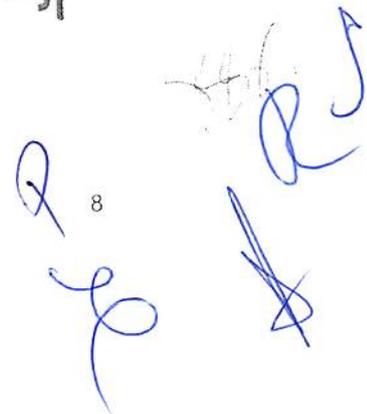
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, a) IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., na qualidade de acionista; LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; PEDRO JORGE FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Secretário da Mesa; e GUILHERME JORGE DAGLI JÚNIOR, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


PEDRO JORGE FILHO
Secretário da Mesa



JUCESP





27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



DUCEBP

00 07 16

(Ato da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA CIA. ULTRAGAZ S.A.

Título I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º

A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.

Artigo 3º

A Companhia tem como objeto social:

(i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

DUCESP
08 07 16
(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragoz S.A., de 29 de abril de 2016)

(ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade; no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros;

(iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás;

(v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca;

(vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica;



10
Handwritten signatures and initials in blue ink.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

DUCEAP
DE 07 16
(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)



(vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e

(viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

Artigo 4º

A companhia terá duração por prazo indeterminado.

Título II – Capital e Ações

Artigo 5º

O Capital Social é de R\$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.676 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais.

Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo.

Artigo 6º

As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

(i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até



11

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar;

(ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 7º

As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos.

Título III – Assembleias Gerais

Artigo 8º

A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 9º

Para poder tomar parte nas Assembleias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembleia com o respectivo Certificado de Depósito.

Artigo 10

As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número.

Artigo 11





27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

JUCESP
142

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragoz S.A., de 29 de abril de 2016)



A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Título IV – Administração

Artigo 12

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

Capítulo I – Conselho de Administração

Artigo 13

O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente.

Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá a Assembleia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato.



27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

JUCESP

ATA DE 14

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Uiridgoz S.A., de 29 de abril de 2016)



Artigo 14

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Artigo 15

A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo.

Parágrafo único - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 16

Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação de lucros e reservas;



15/11/2014

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

JUCESP
25 DE ABR

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)



(vi) aprovar a participação em outras sociedades;

(vii) propor à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade.

Artigo 17

Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

(i) presidir as reuniões do Conselho de Administração;

(ii) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão;

(iii) proferir, além do seu, voto de qualidade.

Artigo 18

Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular.

Capítulo II – Diretoria

Artigo 19

A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único - A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



P

15

RJ
Handwritten signatures and initials in blue ink.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

DIRECTORIA

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultracqz S.A., de 29 de abril de 2016)

Artigo 20

Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos.

Artigo 21

Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24;
- (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais Diretores;
- (iv) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e
- (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 22

Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados,



27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade.

Artigo 23

O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias.

Artigo 24

É da competência de quaisquer dos membros da Diretoria, sempre agindo dois em conjunto:

(i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto na letra "b" do Artigo 21, supra;

(ii) a prática dos atos de administração;

(iii) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza;

(iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques;

(v) a outorga de procurações em nome da Sociedade;

(vi) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



JUCESP
25 07 16

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)

Artigo 25

Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si.

Título V – Conselho Fiscal

Artigo 26

O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

Artigo 27

O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único – A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Título VI – Exercício Social e Balanços

Artigo 28

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

Artigo 29

A. 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos:

(i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuo às ações preferenciais;

(iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar;

(iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

Parágrafo 1º - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além do balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembleia a capitalização de lucros e reservas.



P
19
R

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

JUCESP

04 08 16

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 29 de abril de 2016)

Artigo 30

Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

Título VII - Liquidação

Artigo 31

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação."



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other scribbles.

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PARANA Nº 200 – CENTRO – CEP Nº 89.440-000
IRINEÓPOLIS / SC

REF: PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS.

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA
PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), AO PREGÃO EM EPIGRAFE, CONFORME O EDITAL E
SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 362 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 65,81 (Sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 23.823,22 (Vinte e três mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 20 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 266,41 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 5.328,20 (Cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.151,42 (Vinte e nove mil e cento e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos).

OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS
ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG :

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAÕ , FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA “A” ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS , AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO , ESTA E A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE E O PRODUTO.

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS

RUA ANTÔNIO F. OZANÂN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS/RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204, CEP. 91.150.001- PORTO ALEGRE/RS FONES (51) 3092-1850, (51) 3092-1853, (51) 3092-1854 E (51) 3092-1855 A/C NELSON COSTA EMAIL – licitacoesferrari@terra.com.br**
- SETOR DE LICITAÇÕES: ELTON GUEDES OU ALEXSANDRO – FONE: 051-3092-1855/051-3092-1853
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 3462.28.00 CANOAS/RS
- RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- CONTATO COMERCIAL: HEBERT ESTEVES CEL. 047-8823-3385 - FONE: 047-3337-5200
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 01 ano sobre defeito de fabricação.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANÂN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS



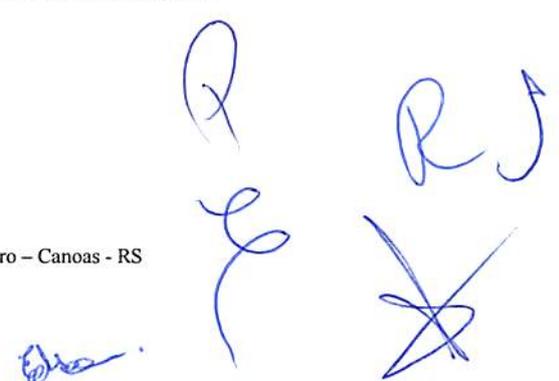
EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO

RG Nº 4068017849

CPF Nº 7048784669

SUPERVISOR COMERCIAL

Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS





CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS / SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PARANA Nº 200 – CENTRO – CEP Nº 89.440-000
IRINEOPOLIS / SC

REF: PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS.

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA
PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), AO PREGÃO EM EPIGRAFE, CONFORME O EDITAL E
SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 362 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 65,81 (Sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 23.823,22 (Vinte e três mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 20 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 266,41 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 5.328,20 (Cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.151,42 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG :

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAÕ , FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA “A” ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS , AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO , ESTA E A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE E O PRODUTO.

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANÂN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS/RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204, CEP. 91.150.001- PORTO ALEGRE/RS FONES (51) 3092-1850, (51) 3092-1853, (51) 3092-1854 E (51) 3092-1855 A/C NELSON COSTA EMAIL – licitacoesferrari@terra.com.br**
- SETOR DE LICITAÇÕES: ELTON GUEDES OU ALEXSANDRO – FONE: 051-3092-1855/051-3092-1853
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 3462.28.00 CANOAS/RS
- RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- CONTATO COMERCIAL: HEBERT ESTEVES CEL. 047-8823-3385 - FONE: 047-3337-5200
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 01 ano sobre defeito de fabricação.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0232-44

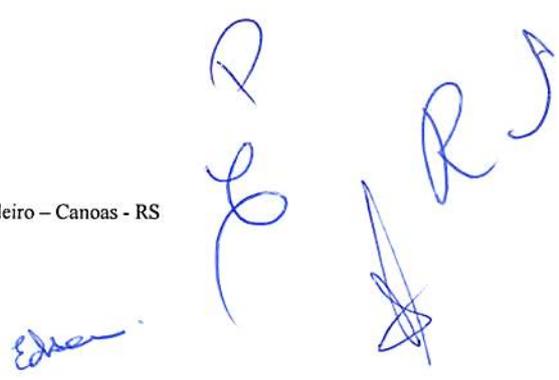
CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTONIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CAN. RS - RS


EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
RG Nº 4068017849
CPF Nº 7048784669
SUPERVISOR COMERCIAL

Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS





CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PARANA Nº 200 – CENTRO – CEP Nº 89.440-000
IRINEÓPOLIS / SC

REF: PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS.

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA
PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), AO PREGÃO EM EPIGRAFE, CONFORME O EDITAL E
SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 362 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 65,81 (Sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 23.823,22 (Vinte e três mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 20 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 266,41 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 5.328,20 (Cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.151,42 (Vinte e nove mil e cento e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos).

OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG :

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAÕ , FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA “A” ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS , AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO , ESTA E A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS

RUA ANTÔNIO F. OZANÂN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS/RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204, CEP. 91.150.001- PORTO ALEGRE/RS FONES (51) 3092-1850, (51) 3092-1853, (51) 3092-1854 E (51) 3092-1855 A/C NELSON COSTA EMAIL – licitacoesferrari@terra.com.br**
- SETOR DE LICITAÇÕES: ELTON GUEDES OU ALEXSANDRO – FONE: 051-3092-1855/051-3092-1853
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 3462.28.00 CANOAS/RS
- RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- CONTATO COMERCIAL: HEBERT ESTEVES CEL. 047-8823-3385 - FONE: 047-3337-5200
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 01 ano sobre defeito de fabricação.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS


EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
RG Nº 4068017849
CPF Nº 7048784669
SUPERVISOR COMERCIAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PARANA Nº 200 – CENTRO – CEP Nº 89.440-000
IRINEÓPOLIS / SC

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00

Entregar este envelope no maximo até o dia
12 / 12 / 2016 às 09:00 horas

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE: 51-3462-2800 OU 51-3092-1855
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199 / 0232-44



Handwritten signatures in blue ink.

A. Edson
p. H. R.

o

~~R~~
R

A



AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 • BRIGADEIRO • CANOAS • RS • CEP 92420-360

5100030





Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 65 - 2016

Reuniram-se no dia 12/12/2016, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001/2016 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10787 COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ITEM 1 - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10787	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Sim	65,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	0,0000	64,0000	

O licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

ITEM 2 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10787	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Sim	266,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	0,0000	265,0000	

O licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A pelo valor de R\$ 265,0000 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO

REINALDO STASIAK - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2016 - PR

Processo Administrativo: 57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 65/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2016, Licitação nº 21/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 57/2016, Pregão Presencial nº 21/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento - representante da empresa Companhia Ultragaz S.A. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Companhia Ultragaz S.A. segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 10787 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG	UN	362,00	ULTRAGAZ	0,0000	64,00	23.168,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG	UN	20,00	ULTRAGAZ	0,0000	265,00	5.300,00
Total do Participante ----->							28.468,00
Total Geral ----->							28.468,00

Adicionalmente, não havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO - Edson do Nascimento - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO	
CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 15:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2016



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Companhia Ultragaz S.A. *****
CNPJ: 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 11 de outubro de 2016, às 09h15min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

11/10/2016 09h15min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000173701396





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010245005

Identificação do titular da certidão:

Nome: CIA ULTRAGAZ S/A
Endereço: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C
BRIGADEIRA, CANOAS - RS
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certificamos que, aos 26 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/1/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019472591

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 38889

N.º 35178 / 2016

CONTRIBUINTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, N.º: 1134, Quadra: , Lote:, Loteamento:

ENDEREÇO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
AV. IGAROA	CANOAS	000	61.602.199/0232-44
PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO	
0 30/11/16	28/02/17	30/11/16	

N.º DE AUTENTICIDADE

D11.E2A.C67.657

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 12:42:54 do dia 30/11/2016

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61602199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016

Certificação Número: 2016112402101577260345

Informação obtida em 30/11/2016, às 13:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

C.N.P.J. nº 61.602.199/0001-12

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e de 2014. Poderemos a qualquer disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Table with columns: Ativo Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante, 2015, 2014. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Depósitos judiciais, etc.

Table with columns: 2015, 2014. Rows include Receita líquida de vendas e serviços, Lucro líquido de vendas e serviços, Lucro líquido de operações, etc.

Table with columns: Capital social, Reservas de lucros, Outros resultados, Dividendos adicionais, 2015, 2014. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2013, Saldo em 31 de dezembro de 2014, Saldo em 31 de dezembro de 2015.

Table with columns: 2015, 2014. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimentos, Fluxo de caixa das atividades de financiamentos.

Table with columns: 2015, 2014, %. Rows include Receitas, Insuamos adquiridos de terceiros, Valor adicionado bruto, Retenções.

Table with columns: 2015, 2014. Rows include Fluxo de caixa das atividades de financiamentos, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionado)
1 CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia Ultragaz S.A. ("Sociedade") está domiciliada no Brasil com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1.345 em São Paulo - SP e tem por atividade principal a distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP a consumidores residenciais, comerciais e industriais nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.
2 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais ("R\$"), que é a moeda funcional da Sociedade. As principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras estão detalhadas a seguir, e foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados: a) O resultado é apurado pelo princípio da competência do exercício; b) Os estoques são demonstrados pelo valor de custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor; c) O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, inclusive encargos financeiros incorridos sobre imobilizações em andamento. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil econômica dos bens, que é revisada anualmente; d) Os demais ativos e passivos são demonstrados pelos valores realizáveis e exigíveis, apurados, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos e variações monetárias incorridas.
3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a. Capital social - O capital social, subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2015, está representado por 2.175.222.789 ações com valor nominal de R\$ 0,276 cada uma (R\$ 1.952.125.271 ações em 31 de dezembro de 2014 com valor nominal de R\$ 0,269 cada uma), sendo 2.139.680.980 ações ordinárias e 35.541.809 ações preferenciais (1.919.122.166 ações ordinárias e 33.003.105 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2014). b. Reserva de reavaliação - A reserva de reavaliação é realizada com base nas depreciações, baixas ou alienações dos respectivos bens reavaliados e é transferida para lucros acumulados com os encargos tributários correspondentes. O saldo do encargo tributário incorrido sobre a reserva de reavaliação totaliza R\$ 2.399 em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 2.442 em 31 de dezembro de 2014). c. Reservas de lucros - Reserva legal - Conforme a Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade apropria 5% de seu lucro líquido anual para reserva legal, até esta atingir 20% do valor do capital social. Essa reserva pode ser usada para aumento de capital ou absorção de perdas, porém não pode ser usada para distribuição de dividendos. Reserva de retenção de lucros - É destinada à aplicação em investimentos previstos em argumentos de capital, principalmente em expansão, produtividade e qualidade, aquisições e novos investimentos, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e inclui tanto a parcela do lucro líquido do exercício como a realização da reserva de reavaliação. d. Outros resultados abrangentes - Ajustes de avaliação patrimonial - São reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial, as diferenças entre o valor justo e o custo amortizado das aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado, caso ocorra a liquidação antecipada dos instrumentos financeiros. Os ganhos e perdas atuais referentes a benefícios pós-emprego, apurados em avaliação conduzida por agente independente, são reconhecidos no patrimônio líquido na conta ajustes de avaliação patrimonial. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido não serão reclassificados subsequentemente para o resultado e Dividendos. As acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido ajustado. As ações preferenciais têm prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% ao ano sobre o seu valor nominal, que poderá ser acrescido de até 4% nas mesmas bases, caso o resultado o comporte, bem como o reembolso do capital, em caso de liquidação da Sociedade. As ações ordinárias fazem jus a um dividendo de 12% sobre seu valor nominal ou, se os resultados forem insuficientes para tal pagamento, ao maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar. A proposta do dividendo reconhecido nas demonstrações financeiras da Sociedade, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, é assim demonstrada:
2015 2014
Lucro líquido do exercício 43.361 30.304
Reserva legal (2.168)
Lucro líquido do exercício após reserva legal 41.193
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício - Passivo circulante 10.296
Dividendos propostos (R\$ 4.26285 por lote de mil ações ordinárias) 9.121
Dividendos propostos (R\$ 33.12000 por lote de mil ações preferenciais) 1.177
Retenção de lucro 30.895
4 LUCRO POR AÇÃO - A tabela a seguir apresenta a conciliação dos numeradores e denominadores utilizados no cálculo do lucro por ação. Não existe diferença entre o lucro básico e diluído por ação em todos os exercícios apresentados.
Lucro básico e diluído por ação:
2015 2014
Lucro líquido da Sociedade 43.361 30.304
Medida ponderada das ações em circulação (em milhares) 2.082.265 1.952.125
Lucro básico e diluído por lote de mil ações - R\$ (ações ordinárias e preferenciais) 20,82 15,52
As demonstrações financeiras na íntegra, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, devidamente acompanhadas de parecer, encontram-se à disposição na sede da Sociedade.
A DIRETORIA
José Carlos Leyber de Oliveira - Contador - CRC 1SP16528/O-7





COMPANHIA ULTRAZAG S.A.

C.N.P.J. nº 61.602.199/0001-12



RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e de 2014. Por meio desta, informamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Table with columns for Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, and Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014. Includes sub-sections for Ativo Circulante, Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Líquido.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014'. Shows changes in equity components like capital social, reserves, and dividends.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014'. Details cash flows from operations, investments, and financing.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014'. Shows value added components like sales, depreciation, and taxes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionado). Includes sections for Contexto Operacional, Resumos das Principais Práticas Contábeis, and Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresário: COMPANHIA ULTRAZAZ S.A
 Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.602.199/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 2449
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.468.034.091,02	R\$ 1.750.264.584,24
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 329.836.239,75	R\$ 466.259.713,23
DISPONIVEL	R\$ 45.633.893,91	R\$ 124.293.736,61
FUNDO PERMANENTE	R\$ 119.000,00	R\$ 111.900,00
BANCO À VISTA	R\$ 7.360.559,13	R\$ 9.347.449,27
(-) FUNDO EM TRANSITO	R\$ (42.002,57)	R\$ (10.890,26)
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 38.185.337,35	R\$ 114.905.279,59
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 199.095.694,04	R\$ 261.327.112,72
CONTAS A RECEBER	R\$ 140.544.176,75	R\$ 174.583.881,08
CONTAS A RECEBER - GERAL	R\$ 14.370.556,21	R\$ 19.099.102,83
CONTAS A RECEBER - PESSOAL	R\$ 177.542,42	R\$ 170.620,24
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 460.512,63	R\$ 1.458.152,12
TRIBUTOS RECUPERAVEIS	R\$ 43.513.898,02	R\$ 66.616.358,65
ESTOQUE	R\$ 73.636.626,72	R\$ 69.186.534,90
ESTOQUE PRODUTO ACABADO	R\$ 31.682.345,20	R\$ 46.571.455,83
ESTOQUE - REVENDA	R\$ 9.744.463,14	R\$ 5.725.732,54
ESTOQUE - MATERIAL	R\$ 6.857.261,13	R\$ 8.552.669,40
ESTOQUE - OUTROS	R\$ 233.405,76	R\$ 234.405,10
ADIANTAMENTO-FORNEC-ESTOQUES	R\$ 29.524.151,49	R\$ 6.062.072,03
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 10.544.028,84	R\$ 11.420.733,76
OUTROS ENCARGOS A APROPRIAR	R\$ 10.544.028,84	R\$ 11.420.733,76
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (76.023,78)	R\$ 31.533,24
CONTAS TRANSITORIAS - SCPU	R\$ 18.767,02	R\$ 31.533,24
(-) CONTAS TRANSITORIAS - ADIANT	R\$ (84.780,78)	R\$ (0,00)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 482.697.505,80	R\$ 589.133.291,37
CREDITOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 19.958.526,20	R\$ 23.817.222,36
CONTRATOS DE MUTUOS	R\$ 489.714,64	R\$ 4.969.714,64
CONTAS A RECEBER	R\$ 15.452.589,04	R\$ 18.728.820,92
CONTAS A RECEBER - PESSOAL	R\$ 26.202,72	R\$ 158.567,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 19,83	R\$ 19,80
APLICACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 22.607.892,70	R\$ 89.242.746,46
APLICACOES FINANC LONGO PRAZO	R\$ 22.607.892,70	R\$ 89.242.746,46
DESPESAS ANTECIPADO LONGO PRAZO	R\$ 22.255.879,58	R\$ 16.206.750,00
ENCARGOS DIVERSOS A APROPRIAR	R\$ 22.255.879,58	R\$ 16.206.750,00
CREDITOS DE LONGO PRAZO	R\$ 73.647.155,48	R\$ 84.926.241,28
IMPOSTOS DIFERIDOS - ATIVOS	R\$ 67.270.167,89	R\$ 84.926.241,28
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR - LP	R\$ 6.576.687,39	R\$ (0,00)
DEPOSITOS EMPRESTIMOS COMPULS	R\$ 304.014.051,44	R\$ 383.638.286,26
DEPOSITO EM JUIZO PY RECURSOS	R\$ 334.014.051,44	R\$ 383.638.286,26
ATIVO PERMANENTE	R\$ 646.500.249,47	R\$ 687.871.579,64
INVESTIMENTO	R\$ 15.880.632,11	R\$ 15.827.912,84
PARTIC EM EMPRESAS CONTROLADAS	R\$ 15.880.632,11	R\$ 15.827.912,84
IMOBILIZADO	R\$ 572.073.320,83	R\$ 597.597.750,28
IMOVELS	R\$ 159.721.432,00	R\$ 164.921.660,63
VEICULOS E EQUIP DE TRANSPORTE	R\$ 45.768.701,23	R\$ 44.690.043,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 344.228.035,84	R\$ 371.121.276,52
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 9.463.381,79	R\$ 8.937.778,74
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 2.416.446,41	R\$ 2.945.771,31
OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 5.335.480,00	R\$ 3.310.979,89
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	R\$ (9.067,84)	R\$ 0,01
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 5.148.891,10	R\$ 1.659.639,61
INTANGIVELIS	R\$ 58.546.292,53	R\$ 72.445.916,51
INTANGIVELIS	R\$ 58.546.292,53	R\$ 72.445.916,51
PASSIVO	R\$ 1.468.034.091,02	R\$ 1.750.264.584,24
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 200.737.380,26	R\$ 226.044.756,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 54.455.976,40	R\$ 48.302.825,28
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS	R\$ 53.474.510,90	R\$ 47.268.749,99
APR JUR ENCARGO S/ EMPR FINANC	R\$ 997.280,85	R\$ 1.039.221,04
Custos de captação de empréstimos e financiamentos	R\$ (45.524,66)	R\$ 0,00
INSTRUMENTOS DERIVATIVOS CURTO PRAZO	R\$ 89.709,76	R\$ 114.860,25
FORNECEDORES	R\$ 34.422.075,33	R\$ 21.103.757,33
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 34.422.075,33	R\$ 21.103.757,33
SALARIOS E ENCARGOS	R\$ 8.988.714,46	R\$ 8.682.256,10
(-) OBRIGACOES COM PESSOAL A PAGAR	R\$ (2.179.368,03)	R\$ (2.410.439,74)
OBRIG SOCIAIS COMP A RECOLHER	R\$ 10.519.653,31	R\$ 10.516.784,41
OBRIGAC SOCIAIS VOLUNT A PAGAR	R\$ 649.429,16	R\$ 685.911,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 4.654.312,23	R\$ 15.396.739,85
OBRIG TRIBUT S/ VENDAS A RECOL	R\$ 2.347.168,29	R\$ 2.657.451,88
OUT OBRIG TRIB S/ LUCROS A REC	R\$ 4,54	R\$ 10.996.667,43
OUT OBRIG TRIBUT A RECOLHER	R\$ 1.507.138,97	R\$ 1.532.620,54
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 19.458.263,40	R\$ 30.057.046,84
OBRIGACOES INTERCIAS A PAGAR	R\$ 663.508,65	R\$ 7.109.271,21
DIVIDENDOS E JUROS CAP PROPRIO	R\$ 9.469.332,74	R\$ 12.880.812,05
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 7.438.209,62	R\$ 8.241.083,59
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.887.166,09	R\$ 1.826.881,99
OBRIGACOES PROVISIONADAS	R\$ 79.548.098,40	R\$ 102.492.159,49
PROVISAO - FORNECEDORES	R\$ 12.418.853,01	R\$ 17.470.826,35
PROVISAO - ENCARGO COM PESSOAL	R\$ 58.920.546,00	R\$ 76.626.360,32
PROVISAO - OUTRAS	R\$ 8.210.699,39	R\$ 8.392.372,78
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 810.096.163,71	R\$ 759.051.035,87
OBRIGACOES FINANC LONGO PRAZO	R\$ 308.981.397,47	R\$ 340.492.993,45
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	R\$ (983.121,70)	R\$ (661.095,49)
EMPRESTIMOS FINANC LONGO PRAZO	R\$ 309.964.519,17	R\$ 341.154.088,94
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 30.427.534,57	R\$ 68.763.949,56
CONTRATOS DE MUTUOS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 80.000.000,00
OUTRAS OBRIGACOES LONGO PRAZO	R\$ 29.927.534,57	R\$ 16.263.949,56
OBRIGACOES PROVIS LONGO PRAZO	R\$ 270.657.231,87	R\$ 321.794.092,86
PROVISAO-IMPOSTOS LONGO PRAZO	R\$ 270.657.231,87	R\$ 321.794.092,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 697.240.517,06	R\$ 765.168.781,45
CAPITAL SOCIAL	R\$ 625.121.687,90	R\$ 600.361.489,70
RESERVA DE REAVALIACAO	R\$ 7.183.371,47	R\$ 7.053.922,35
REAVALIACAO DE BENS PROPRIOS	R\$ 7.183.371,47	R\$ 7.053.922,35
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 124.935.447,71	R\$ 157.751.349,45
RESERVA LEGAL	R\$ 20.874.392,73	R\$ 23.042.450,32
RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS	R\$ 104.061.054,98	R\$ 134.708.898,93
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,02)	R\$ (0,02)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 23.898.442,90	R\$ 27.042.783,07
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (23.996.442,92)	R\$ (27.042.783,06)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/01/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2438
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.A0.D1.89.B0.2E.53.32.C8.87.70.4D.CA.50.AE.A4.27.87.48.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

C1.A0.D1.89.B0.2E.53.32.C8.87.70.4D.
CA.50.AE.A4.27.87.48.C8-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2016 às 13:20:10

B0.E3.F0.55.E7.85.26.D3
AB.3C.65.09.C2.F6.31.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Edson
R
R
X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2015 a 28/02/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2439
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.56.93.47.06.BB.A0.1A.9D.11.A3.BE.DF.3E.AE.A3.AA.20.3A.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

39.56.93.47.06.BB.A0.1A.9D.11.A3.BE.
DF.3E.AE.A3.AA.20.3A.2B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2016 às 13:46:12
A3.5A.9B.F7.7F.EF.E7.82
DF.68.A5.4F.2A.66.DA.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2015 a 31/03/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2440
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.F7.C9.CD.31.B9.28.9A.6D.0B.8B.55.7C.FE.3D.88.EF.FA.80.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

D1.F7.C9.CD.31.B9.28.9A.6D.0B.8B.55
.7C.FE.3D.88.EF.FA.80.F2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2016 às 14:19:36
84.37.98.A5.71.78.F9.17
A7.A8.D1.42.99.37.7D.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2015 a 30/04/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2441
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.8D.0E.DA.C8.11.68.A7.C6.2C.1D.49.F1.64.E0.59.30.2F.2E.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

2F.8D.0E.DA.C8.11.68.A7.C6.2C.1D.49
.F1.64.E0.59.30.2F.2E.21-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2016 às 14:47:58

7F.80.47.7A.2D.E5.68.44
E5.62.CA.EE.CA.2A.6E.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2015 a 31/05/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2442
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.D3.49.D0.5D.BA.47.3C.BA.4C.B8.8F.83.D2.9A.66.7B.BD.92.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

CF.D3.49.D0.5D.BA.47.3C.BA.4C.B8.8
F.83.D2.9A.66.7B.BD.92.9F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2016 às 15:47:24

5F.7C.CF.78.36.46.F5.BB
26.F5.BB.4B.90.37.57.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2015 a 30/06/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2443
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.C4.F0.55.24.2E.D9.9C.E4.F6.3F.56.D6.0B.A4.45.18.C8.48.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

0F.C4.F0.55.24.2E.D9.9C.E4.F6.3F.56.
D6.0B.A4.45.18.C8.48.7B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2016 às 16:17:15

12.44.CA.A7.20.3F.8F.D0
4D.DE.14.42.9A.BD.73.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2015 a 31/07/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2444
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.C4.25.1C.52.B3.01.76.E9.DE.CD.D9.AD.7B.FC.89.2C.FE.75.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

5D.C4.25.1C.52.B3.01.76.E9.DE.CD.D9
.AD.7B.FC.89.2C.FE.75.D6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2016 às 10:17:17
CF.C5.33.81.A8.49.CD.16
61.73.0E.F6.F4.73.1E.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2015 a 31/08/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2445
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.8A.CB.CF.B8.7C.BA.28.49.64.7E.F3.D4.CD.C1.21.7F.D5.46.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

D0.8A.CB.CF.B8.7C.BA.28.49.64.7E.F3
.D4.CD.C1.21.7F.D5.46.A6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2016 às 10:51:35

C1.0F.21.82.EF.C0.F9.64
66.8E.73.6E.03.69.0A.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2015 a 30/09/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2446
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.24.92.3F.0E.56.8D.77.F6.69.D2.F9.22.AC.5C.A5.04.9D.C2.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

F2.24.92.3F.0E.56.8D.77.F6.69.D2.F9.2
2.AC.5C.A5.04.9D.C2.C1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2016 às 13:34:34

1A.90.C7.63.E9.81.63.1C
C9.3B.5B.D4.DF.EA.F2.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2015 a 31/10/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2447
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.80.5B.C2.BB.00.BF.D4.C4.F0.7A.87.6B.98.F4.97.12.A4.EB.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

74.80.5B.C2.BB.00.BF.D4.C4.F0.7A.87.
6B.98.F4.97.12.A4.EB.4B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2016 às 15:20:13
00.66.23.61.CB.8D.9F.7E
CC.6B.F8.4F.B6.E8.6C.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	35300030401
Nome EMPRESARIAL	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ	61.602.199/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO	01/11/2015 a 30/11/2015
DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	2448
F9.68.E5.A7.1C.1C.37.A8.28.EB.98.79.4D.ED.DF.C4.7C.40.CA.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS DE	112701089767868180513	31/03/2014 a 29/03/2017
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE	297397922874418035388	31/03/2014 a 29/03/2017
		OLIVEIRA:09531559864	2594385805879675	

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 23/05/2016 às 16:11:43
 F2.04.91.2E.9F.04.58.15
 0D.A8.65.E8.5D.77.2B.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
 BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2449
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.FE.EE.D3.8A.15.68.F8.F2.CC.9B.F6.2B.F8.59.01.92.E3.B1.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	297397922874418035388 2594385805879675	31/03/2014 a 29/03/2017
Procurador	03252581809	REGINALDO LUIS TURCI:03252581809	112701089767868180513 041836323800029245	31/03/2014 a 29/03/2017

NÚMERO DO RECIBO:

47.FE.EE.D3.8A.15.68.F8.F2.CC.9B.F6.
2B.F8.59.01.92.E3.B1.21-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2016 às 16:46:01
93.56.DD.AB.B3.DE.81.E8
7D.27.3C.AF.53.92.EB.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/01/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2438

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2438
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2867346

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2438
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2867346
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/01/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/02/2015 a 28/02/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2439

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2439
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2820108

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2439
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2820108
Data de início 01/02/2015
Data de término 28/02/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/03/2015 a 31/03/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2440

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2440
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3114609

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2440
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3114609
Data de início 01/03/2015
Data de término 31/03/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/04/2015 a 30/04/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2441

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2441
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3090406

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2441
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3090406
Data de início 01/04/2015
Data de término 30/04/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/05/2015 a 31/05/2015

Número de Ordem do Livro: 2442

CNPJ: 61.602.199/0001-12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE	35300030401
CNPJ	61.602.199/0001-12
Número de Ordem	2442
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3114718

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2442
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3114718
Data de início	01/05/2015
Data de término	31/05/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/06/2015 a 30/06/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2443

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2443
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3271031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2443
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3271031
Data de início 01/06/2015
Data de término 30/06/2015

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/07/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2444

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2444
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3393117

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2444
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3393117
Data de início 01/07/2015
Data de término 31/07/2015

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/08/2015 a 31/08/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2445

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2445
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3346111

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2445
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3346111
Data de inicio 01/08/2015
Data de término 31/08/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/09/2015 a 30/09/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2446

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2446
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3428598

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2446
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3428598
Data de início 01/09/2015
Data de término 30/09/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Data de término 31/10/2015

Data de início 01/10/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3493986

Numero de ordem 2447

Natureza do Livro DIÁRIO

Nome Empresarial

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3493986

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939

Município SAO PAULO

Natureza do Livro DIÁRIO

Numero de Ordem 2447

CNPJ 61.602.199/0001-12

NIRE 35300030401

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

TERMO DE ABERTURA

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/10/2015 a 31/10/2015

Numero de Ordem do Livro: 2447

CNPJ: 61.602.199/0001-12

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/11/2015 a 30/11/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2448

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2448
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3386057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2448
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3386057
Data de início 01/11/2015
Data de término 30/11/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.602.199/0001-12
Número de Ordem do Livro: 2449

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE 35300030401
CNPJ 61.602.199/0001-12
Número de Ordem 2449
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3645908

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2449
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3645908
Data de início 01/12/2015
Data de término 31/12/2015

1602
#

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016– Registro de Preços

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, INSCRITA SOB O CNPJ N.º 61.602.199/0232-44, SEDIADA NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN N.º 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP N.º 92.420-360 – FONE / FAX: 3462.28.00 / 3462.2817 – CIDADE DE CANOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ABAIXO ASSINA, O SIGNATÁRIO DA PRESENTE, EM NOME DA PROPONENTE COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, DECLARA CONCORDAR COM OS TERMOS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016, SUPRAMENCIONADO E DOS RESPECTIVOS ANEXOS E DOCUMENTOS, QUE A MESMA ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE HAJAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS E DEMOSTREM INTEGRAL POSSIBILIDADE DE EXECUTAR O(S) FORNECIMENTO(S) PREVISTO(S).

O SIGNATÁRIO DA PRESENTE, DECLARA, TAMBÉM, EM NOME DA REFERIDA PROPONENTE, TOTAL CONCORDANCIA COM A DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA QUANTO A ADJUDICAÇÃO, OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

DECLARA AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVNIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º E ARTIGO 97 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

Edson M. Nascimento

EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
RG N.º 4068017849
CPF N.º 7048784669
SUPERVISOR COMERCIAL

Rua Antonio Frederico Ozanan n.º 1655 - Bairro Brigadeiro – Canoas - RS

Edson

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 – Registro de Preços

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. INSCRITA SOB O CNPJ Nº 61.602.199/0232-44, SEDIADA NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360 – FONE / FAX: 3462.28.00 - CIDADE DE CANOAS / RS, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4068017849 E DO CPF Nº 7048784669, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA:

EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.



EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
RG Nº 4068017849
CPF Nº 7048784669
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

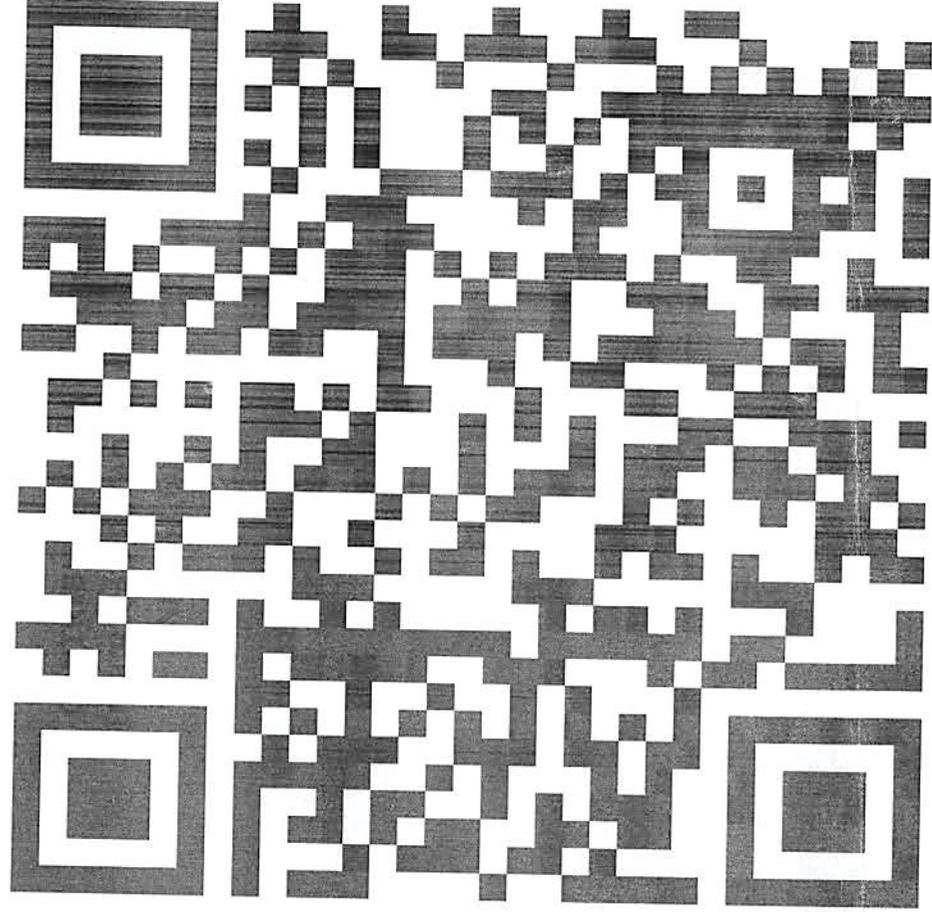
RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0216814

CNPJ: 61.602.199/0232-44



Mais informações leia o QR-CODE

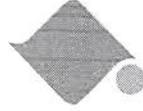


EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1544445	16/11/2016	16/11/2016	16/02/2017

Dados básicos:

CNPJ : 61.602.199/0232-44
Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Nome fantasia : ULTRAGAZ
Data de abertura : 22/08/1991

Endereço:

logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655
N.º: 1655 Complemento:
Bairro: BRIGADEIRA Município: CANOAS
CEP: 92420-360 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-54	comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	INKEBVMKTWY4AQ1P
------------------------------	------------------





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP



Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ : 61.602.199/0232-44
Número de Autorização : 001/GLP/RS0015901
Número Despacho : ANP Nº 588
Data da Publicação 11/07/2007 : 11/07/2007
Endereço : AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN - 1655 -
BRIGADEIRA - CANOAS - RS

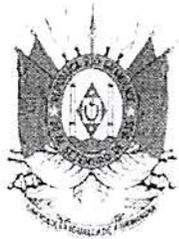
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às 13:19:49 horas do dia 30/11/2016 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 6DD6.271F.1FC6.C66E

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
8º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PPCI 1096/1

Risco: III - Acima de 1.200 - Risco Alto

Válido até: 20 de janeiro de 2017

Certificamos que os sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, no que se refere a existência e funcionamento do estabelecimento,

Ocupação: M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis - Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis

Área Construída: 3635.5 m² Altura: Tipo I - Térrea Lotação Máxima: 128

Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Imóvel: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Pertencente à: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA

Endereço: Av. Antônio Frederico Ozanan, 1655 Complemento:

Bairro: Brigadeira Município: CANOAS Fone: (51) 3462-2828

Foi INSPECIONADO e APROVADO, de acordo com a legislação vigente.

CANOAS, 21 de janeiro de 2016.

Obs: DEPOSITO E REVENDA DE GLP CLASSE ESPECIAL (ACIMA DE 99.840 KG DE GLP) COM ENVASAMENTO DE GLP - CLASSIFICAÇÃO I-3..


MARCELO MORAES FREB - SD
Inspeccionante


CASSIA DE LIMA QUADROS
SD - AUXILIAR DAAAT


MÁRIO JORGE REMEDI TEIXEIRA
Cap - QOEM Chefe da SPI do 8º CRB

A retirada ou substituição indevida de equipamento de prevenção contra incêndio, indicado no PPCI, acarretará a anulação do presente Alvará.



Laiza Jesus de Araújo
Escrivente Autógrafa

Selo Designado
Paulo Ambrak

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIGO a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original apresentado. Dou fé. Selo: 0099.01.1600005.62614

Canoas, 28 de setembro de 2016 - 46
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 12.05.24 2034128

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Laiza
A 309.230



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016 – Registro de Preços

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. INSCRITA SOB O CNPJ N.º 61.602.199/0232-44, SEDIADA NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN N.º 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP N.º 92.420-360 – FONE / FAX: 3462.2800 / 3462.2817 – CIDADE DE CANOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ABAIXO ASSINA E SE IDENTIFICA, DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC QUE NÃO INCORREMOS EM QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDONEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUE POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUE POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NOS TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

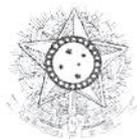
CANOAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Edson Mendes Quixabeira
 EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
 RG N.º 4068017849
 CPF N.º 7048784669
 SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44
 CIA ULTRAGAZ S/A
 RUA ANTONIO F. OZANAN, 1655
 BRIGADEIRA - CEP 92420-360
 CANOAS - RS

Rua Antonio Frederico Ozanan n.º 1655 - Bairro Brigadeiro - Canoas - RS

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 121118962/2016

Expedição: 30/11/2016, às 12:58:24

Validade: 28/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:34:19 do dia 11/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2017.

Código de controle da certidão: 91F4.548D.E4B9.185B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A336221151876668005
22/03/2016 11:52:48

22/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:52:41
313203132 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

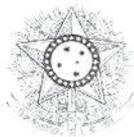
CLIENTE: COMPANHIA ULTRACAZ SA
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 1.088-X

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

04192108771864003001341038440321367440000013324
NR. DOCUMENTO 32.201
DATA DO PAGAMENTO 22/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO 133,24
VALOR COBRADO 133,24

NR.AUTENTICACAO A.8F1.B63.B01.CD2.6B4

Transação efetuada com sucesso por: JA621140 CAROLINA ICHITANI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 121118962/2016

Expedição: 30/11/2016, às 12:58:24

Validade: 28/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Companhia ULTRAGAZ S.A , inscrita sob CNPJ N° 61.602.199/0232-44 com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan N° 1655 – Bairro Brigadeiro – CEP N° 92.420-360 - CANOAS / RS , forneceu para a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Itaipópolis (RS) , sito na Rua João Dubal Goulart S/N° - Centro – CEP N° 97.650-000, 300 cargas de P-13 kg e 100cargas de P-45 kg, referente a Tomada de Preço N° 01/2010.

Informamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo registro até a presente data de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaipópolis (RS), 06 de março de 2012.

Martha
Martha Luzia V. Delgado
Sec. Munc. de Educação e Cultura

M3P
Marilei Bertão Schiavo
Nutricionista - CRN2 - 2181

70 Tabelião Designado Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1600005.93885

Canoas, 10 de outubro de 2012 - 57
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 / 69-40-06 2039524

Humberto S. Araújo
Escritor Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS A 192.373

Edson



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

 **Marta Romana V. Rufatto**
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9

 Tabelião Designado
Paulo Antpack
1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099 01.1600005.93819

Canoas, 10 de outubro de 2013 - 57
Emcl: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 / 09-10-06 - 2039524

Humberto Egrey
Araújo
Orizado

A192307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ATESTADO

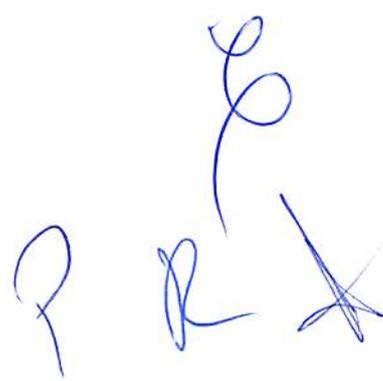
ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

- A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.
- B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.
- C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.
- D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.


Giovanni Mota Moreira,
Diretor Administrativo.



E

difício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP: 90.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A		
CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44	CADASTRO: 44191	
Localização: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN	Nº Imóvel: 00001655	Complemento: -
Endereço para Correspondência:		Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000004784900	21921001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
000007119703	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007120100	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007490199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007830200	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000008292000	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000008299701	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****

PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Quaisquer alterações nas informações contidas neste Alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas conforme Lei Municipal nº 1783/77, Art. 103

- A Taxa de Fiscalização de Atividades tem seu vencimento no dia 25 de março de cada ano (Lei Municipal 5379/09 Art. 54).
 - A concessão deste Alvará não exige o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.
- Necessita Licença Ambiental**

OBS.: -LANÇADO CFE. PROC. 58388/2013.
-LIBERADO CFE. LEIS 5673/12 E 5341/08.



Deise Bernardino Duarte
Diretora de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 113158 - SMDE/DDECT

Canoas, 24 de Outubro de 2013.



PREFEITURA DE CANOAS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2016



Prezado Contribuinte

Este documento de pagamento refere-se à Taxa de fiscalização de atividades 2016. Você poderá pagá-la até o vencimento em toda a rede bancária do País, seus correspondentes e agências lotéricas.

Confira atentamente os dados constantes no documento antes de efetuar o pagamento e, em caso de dúvidas, dirija-se à Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Frei Orlando nº 68, térreo - Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Fone (51) 3425.7610 (Opção 3).

WWW.CANOAS.RS.GOV.BR

Banrisul |041-8| 04192.10877 18640.030013 41038.440321 3 67440000013324

Dados Cadastrais COMPANHIA ULTRAGAZ S/A RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA		CPF/CNPJ: 61602199023244	Cadastro 000000000044191	Tributo ALVARÁ
CANOAS - RS 92420-360				Vencimento 25/03/2016
Atividade do Contribuinte GÁS		Cód. Atividade 0000474	ISSQN Fixo 133,24	
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18				Sub-Total
Data Documento 19/02/2016	Nº do Documento 9251214	Espécie doc. BL	Aceite N	Data do Processamento 19/02/2016
Uso Banco	Carteira 18	Espécie Moeda 09	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Sistema	Conhecimento	Agência/Código Beneficiário 0871 / 864003029		Correção Monetária
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Total 133,24

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Banrisul |041-8| 04192.10877 18640.030013 41038.440321 3 67440000013324

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 25/03/2016
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18		Cadastro 000000000044191	Agência/Código do Beneficiário 0871 / 864003029	
Data Documento 19/02/2016	Nº do Documento 9251214	Espécie doc. BL	Aceite N	Data do Processamento 19/02/2016
Uso Banco	Carteira 18	Espécie Moeda 09	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Instruções: DOCUMENTO SOMENTE VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER VALOR DIFERENTE DO CONSTANTE NESTE DOC SAC BANRISUL-0800 646 1515 OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200				(-) Descontos
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa / Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado 133,24
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S/A RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA		CPF/CNPJ: 61602199023244	Código de Baixa	
CANOAS - RS 92420-360			Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	

CanoasCDD.C.GDU R.12228 S.26503 Fm33141-290216



Tabelião Designado
Paulo Antpack

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344



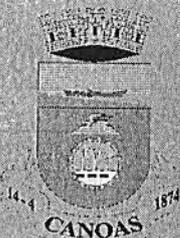
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**PREFEITURA DE
CANOAS**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2016

SE VOCÊ É PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO OU DE SAÚDE,
LEMBRE-SE DE QUE SEU ALVARÁ DE SAÚDE DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.



TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2016

Carta

9912279857 - DR/RS
Prefeitura Municipal
de Canoas



Data de Postagem
01/03/2016



COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRA
92420-360 CANOAS - RS

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Subprefeitura Nordeste
Rua Alexandre de Gusmão, 2080
Fone: 3465.4433
Atendimento: 9h às 18h

Subprefeitura Sudeste
Rua Marechal Rondon, 100
Fone: 3475.2525
Atendimento: 9h às 17h

Subprefeitura Sudoeste
Rua Edgar Fritz Müller, 430
Fone: 3472.0454
Atendimento: 8h às 16h

Subprefeitura Noroeste
Rua Candelária, 441
Fone: 3466.1660
Atendimento:
8h às 12h e 14h às 18h

Unidade de Atendimento
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Frei Orlando, 68 - Centro - Atendimento: 9h às 17h
Fone: (51) 3425.7610 (Opção 3)
www.canoas.rs.gov.br

REMETENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS

- | | | | |
|---------------------------------|---|---|------------------------------|
| <input type="radio"/> MUDOU-SE | <input type="radio"/> END. INSUFICIENTE | <input type="radio"/> DESCONHECIDO | <input type="radio"/> OUTROS |
| <input type="radio"/> RECUISADO | <input type="radio"/> NÃO PROCURADO | <input type="radio"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | |
| <input type="radio"/> AUSEINTE | <input type="radio"/> FALECIDO | <input type="radio"/> INF. FORNEC. P/ TERCEIROS | |

REINTEGRADO AO
SERVIÇO POSTAL
EM / /

ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR:



Tabelião Designado
Paulo Afonso

1º Tabelionato de Canoas - RS





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PARANA Nº 200 – CENTRO – CEP Nº 89.440-000
IRINEOPOLIS / SC

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00

Entregar este envelope no maximo até o dia
12 / 12 / 2016 às 09:00 horas

EM VELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE: 51-3462-2800 OU 51-3092-1855
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199 / 0232-44



[Handwritten signature]

Edson
g d RJ



AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 • BRIGADEIRO • CANOAS • RS • CEP 92420-360

5100030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2016 - PR

Processo Administrativo: 57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 65/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 57/2016, Licitação nº. 21/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A (10787).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 57/2016, Pregão Presencial nº 21/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento - representante da empresa Companhia Ultragaz S.A. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Companhia Ultragaz S.A. e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN	- - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- - MEMBRO
REINALDO STASIAK	- - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH	- - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO - - Representante

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61602199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121301264464052075

Informação obtida em 21/12/2016, às 11:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
- b) Licitação Nr.: 21/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/12/2016
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

COMPANHIA ULTRAGAZ S A (10787)

1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: ULTRAGAZ	UN	362,00	0,0000	64,00	23.168,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG - Marca: ULTRAGAZ	UN	20,00	0,0000	265,00	5.300,00
Total do Fornecedor:						28.468,00
Total Geral:						28.468,00

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
b) Licitação Nr.: 21/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2016
e) Data da Adjudicação: 21/12/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
COMPANHIA ULTRAGAZ S A (10787)						
1 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: ULTRAGAZ	UN	322	-	64,00	20.608,00	
2 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG - Marca: ULTRAGAZ	UN	20	-	265,00	5.300,00	
Total do Fornecedor:					25.908,00	
Total Geral:					25.908,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39),
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106),
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
b) Licitação Nr.: 21/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2016
e) Data da Adjudicação: 21/12/2016 Sequência: 2
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

COMPANHIA ULTRAGAZ S A (10787)

1 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: ULTRAGAZ	UN	40	-	64,00	2.560,00
Total do Fornecedor:					2.560,00
Total Geral:					2.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39),
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106),
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: CR Artefatos de Cimento Ltda.

Irineópolis, 08 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Casa do Pica Ltda, Manjato Tratores Ltda EPP e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP.

Irineópolis, 06 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Irineópolis, 08 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fenix Informática e Telefonia Ltda; M Mobile Eireli – EPP e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

apresentados pela empresa: Companhia Ultragaz S.A. e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Companhia Ultragaz S.A

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	322	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	ULTRAGAZ	64,00	20.608,00
02	20	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	ULTRAGAZ	265,00	5.300,00
R\$ 25.908,00 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais)					

Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



ATA RP PROC 57/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 57/2016, Pregão Presencial nº 21/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento - representante da empresa Companhia Ultragaz S.A. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Companhia Ultragaz S.A. segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 57/2016, Pregão Presencial nº 21/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento - representante da empresa Companhia Ultragaz S.A. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Companhia Ultragaz S.A. e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Companhia Ultragaz S.A

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	ULTRAGAZ	64,00	2.560,00
R\$ 2.560,00(dois mil quinhentos e sessenta reais)					

Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 58/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 58/2016, Pregão Presencial nº 23/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda - ME Sr. Marcelo Kohler - representante da empresa Atacado Ouro Verde Ltda, Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobile Eireli; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Companhia Ultragaz S.A estabelecida na rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-360, CNPJ 61.602.199/0232-44, pelo seu representante, Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento, sob nº de CPF 050.308.019-52 e RG 4614132, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 57/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	322	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	ULTRAGAZ	64,00	20.608,00
02	20	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	ULTRAGAZ	265,00	5.300,00
RS 25.908,00 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais)					

2.2. Para o item 02 a proponente vencedora do certame, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

2.3. Os objetos do presente edital deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, e em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário e Fundo Municipal de Saúde (conforme anexo IX).

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, instalação e fretes.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 05/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Os objetos ora licitados deverão ser entregues, conforme a necessidade, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, diretamente nas Unidades Educacionais, Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, livre de frete e descarga, em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.
- 4.2. A aceitação e fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregues e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente das Escolas, Secretaria da Administração, Secretaria da Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, aos quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 57/2016 e a proposta da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

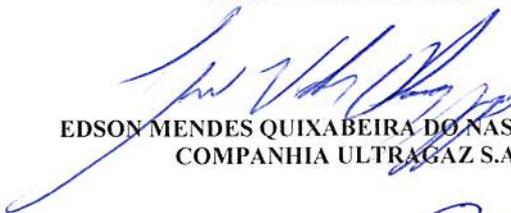


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016– Registro de Preços

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
7. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
8. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
9. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
10. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
11. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
12. CEI. Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
13. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Secretaria de Infraestrutura	Rua Rio Grande do Sul Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
15. Prefeitura Municipal	Rua Paraná, 200 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
16. Secretaria do Desenvolvimento Comunitário	Rua Bahia Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
17. Conselho Tutelar	Rua Paraná Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
18. Fundo Municipal de Saúde	Avenida 22 de Julho, 1080 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-15, e a empresa Companhia Ultragaz S.A estabelecida na rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-360, CNPJ 61.602.199/0232-44, pelo seu representante, Sr. Edson Mendes Quixabeira do Nascimento, sob nº de CPF 050.308.019-52 e RG 4614132, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 57/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	40	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	ULTRAGAZ	64,00	2.560,00
RS 2.560,00(dois mil quinhentos e sessenta reais)					

2.2. Para o item 02 a proponente vencedora do certame, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

2.3. Os objetos do presente edital deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, e em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário e Fundo Municipal de Saúde (conforme anexo).

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, instalação e fretes.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 05/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos ora licitados deverão ser entregues, conforme a necessidade, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, diretamente nas Unidades Educacionais, Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, livre de frete e descarga, em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. A aceitação e fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregues e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente das Escolas, Secretaria da Administração, Secretaria da Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, aos quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

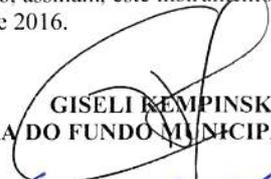
12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 57/2016 e a proposta da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

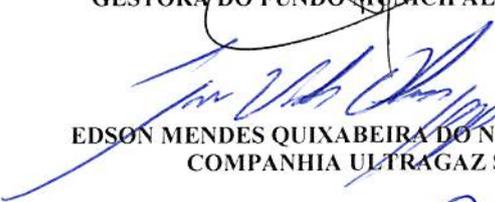
12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Yadir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016 – Registro de Preços

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
7. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
8. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
9. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
10. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
11. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
12. CEI. Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
13. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Secretaria de Infraestrutura	Rua Rio Grande do Sul Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
15. Prefeitura Municipal	Rua Paraná, 200 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
16. Secretaria do Desenvolvimento Comunitário	Rua Bahia Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
17. Conselho Tutelar	Rua Paraná Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
18. Fundo Municipal de Saúde	Avenida 22 de Julho, 1080 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE